

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.524/2022**

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.435 -Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde - Res 8124/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

**PROGRAMA: 0038 – GESTÃO MUNICIPAL DO SUS**

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.434 - Programa Saúde com Agente - Port 1981/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.436 - Política Nacional de Alimentação de Nutrição - PNAN	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

**PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

ACÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.437 -Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - Port 2497	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de outubro de 2022

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**9E7BE9E5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 20/10/2022. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>